

- a apresentação da Secretaria de Assistência Social, que mencionou a importância de destinar o veículo para OSCs que atuam na mesma modalidade de serviço;
- o número de crianças e adolescentes atendidas e o número de unidades descentralizadas, que atendem crianças e adolescentes na modalidade SCFV;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 23 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar permissão de uso de veículo adquirido por meio de emenda parlamentar supra mencionada para a OSC-CEPAS.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de agosto de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 59/2023 – CMDCA, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste conselho realizada em 24/08/2023 e considerando:

- A deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 24/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação dos bens adquiridos pela ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO (modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos), que encerrou suas atividades nesta modalidade, para o CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL – CEPAS (modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos).

Art. 2º. Os referidos bens, que constam em tabela anexa, foram adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de deliberação do CMDCA – Resolução nº 004/2020– CMDCA – Termo de Fomento nº 25034/2020/SMAS/FMDCA 23/09/2021.

Parágrafo Único: A comissão de Monitoramento e Avaliação deste conselho ficará responsável por acompanhar a realização do serviço e a utilização dos equipamentos no atendimento a crianças e adolescentes na unidade.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de agosto de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

ENTIDADES CEI ESPAÇO CRIANÇA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA

A Sociedade Beneficente Nossa Esperança, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Espaço Criança, conforme informações a seguir:

OBJETO: Material

- 6 torneiras lavatório metal mesa automática pressão.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/09/2023 a 05/09/2023

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Antonio Eleutério Naves nº 156 Conjunto Guilherme Pires de seg a sexta das 7.30hs as 17.30hs, falar com Cleuza Monteiro – Diretora. E-mail cei-espacocrianca@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Falar Com Cleuza (Diretora) Fone: (43) 99602-2073, ou Luiz Arnaldo (presidente) Fone (43) 98418-3334.